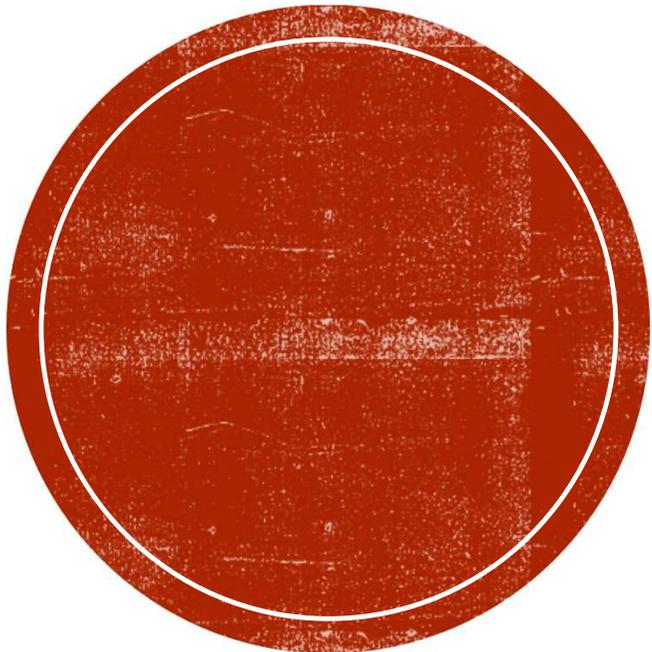




GUIA DE BOA PRÁTICAS PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS REMOTAS



O presente Guia foi elaborado pela **Comissão da LGPD na UFPR**, criada pela Portaria 1130/2020-Reitoria, com o intuito de tirar dúvidas e oferecer recomendações a alunos, docentes e monitores, durante o período da pandemia, onde as aulas e atividades remotas estão sendo realizadas na modalidade remota.

Não é o intuito desse guia definir regras de maneira impositiva, mas sim apenas apresentar recomendações que possam orientar nossa comunidade acadêmica.



NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DAS AULAS

Durante a realização das aulas e atividades didáticas remotas, o docente da disciplina poderá escolher gravá-las. Contudo, os alunos **não devem gravar, baixar ou compartilhar as aulas e atividades didáticas sem a prévia e expressa autorização do docente** pois, se o fizerem, violarão o direito autoral em relação ao conteúdo ministrado pelo docente, bem como seu direito de imagem e de voz.



Fique atento! Os áudios e imagens das aulas e atividades didáticas gravadas serão captados cada vez que os alunos fizerem alguma intervenção (como esclarecimento de dúvidas, por exemplo) durante a aula ou atividade que estiver sendo transmitida ou gravada. Os alunos podem, todavia, **preservar sua voz e imagem**, optando por realizar tais intervenções por outros meios que não capturem o áudio e/ou o vídeo.

Perguntando no *chat* da ferramenta, ou ao final da aula, quando a gravação já tiver sido finalizada, ou utilizando outros canais de acesso disponibilizados. Na dúvida, pergunte ao seu professor quais são os canais que ele estará utilizando.

A captação feita durante a gravação de uma aula se dá de maneira gratuita, não cabendo qualquer tipo de remuneração ao aluno que decidir fazer a intervenção através de sua imagem e/ou voz.



LEMBRETES

- **Lembre-se:** é recomendado que o docente que decidir gravar suas aulas reserve, ao final de cada encontro, um tempo sem gravação para que os alunos possam tirar dúvidas sem que tenham sua voz e imagem gravadas.
- **Não quer mostrar sua foto no perfil?** O aluno poderá personalizar a ferramenta utilizada para assistir a realização da aula remota, utilizando, ou não, sua imagem pessoal no perfil.





VOCE SABIA? QUAL A DIFERENÇA ENTRE AULA REMOTA E AULA REMOTA GRAVADA?

Quando a aula ou atividade é realizada na modalidade não-presencial, ou seja, através do uso de ferramentas tecnológicas que permitam a transmissão de áudio e vídeo através da internet, então a atividade é chamada de **remota**.

Contudo, durante a realização de aulas e atividades didáticas remotas, o docente da disciplina poderá optar por **gravá-las** com o uso de ferramentas a sua escolha.

O objetivo da gravação das aulas ou atividades remotas é permitir que os estudantes que não consigam acompanhar a atividade de forma síncrona, possam assisti-la em outro momento.

Contudo, é importante lembrar que para captação de vídeos, áudios e imagens das atividades de ensino, pesquisa e extensão **presenciais**, devem ser respeitados os termos do art. 3º, da Resolução 04/19-COUN.





PARA REALIZAÇÃO DE AULAS REMOTAS

Para aulas e atividades remotas, gravadas ou não, o docente tem liberdade para definir as ações necessárias à realização/implementação da aula remota e as ferramentas que serão utilizadas.

Contudo, recomenda-se que sejam priorizadas as ferramentas institucionais, que atendem os requisitos de preservação da privacidade dos participantes da atividade, segurança para preservação do conteúdo e para as quais oferecerá treinamento e suporte técnico.



A ESCOLHA DA FERRAMENTA

Recomenda-se que a ferramenta a ser utilizada na realização de aulas e atividade didáticas remotas, possa levar em conta:

- Que seja possível aos alunos omitir sua imagem de perfil na participação em atividades remotas, identificando-se apenas com as iniciais de seu nome, caso queiram ou seja possível;
- Que a participação e o acesso dos alunos em aulas e atividades remotas deve ser restrita somente a alunos matriculados na disciplina, na turma para a qual a aula foi ministrada;



FERRAMENTAS DISPONÍVEIS

- Para realização/gravação de aulas, o docente poderá utilizar o Microsoft Teams e as plataformas da RNP Mconf e Eduplay (live).
- Caso utilize o Teams e decida gravar a aula, o arquivo da gravação ficará automaticamente disponível no seu OneDrive pessoal. Para disponibilizá-la aos alunos através de *streaming*, recomenda-se o uso da Microsoft Stream, no qual o vídeo ficará disponível apenas internamente na UFPR, sendo possível controlar o acesso para pessoas, grupos ou toda a instituição.
- Muito em breve, a AGTIC disponibilizará um tutorial para utilização de todas essas ferramentas.
- O Mconf e o Eduplay são geridos por regras e políticas da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa.



OUTRAS RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a captação de sons e imagens de alunos deve se restringir a momentos de interação voluntária dos mesmos com a aula ou atividade remota, observado o disposto na Resolução 22/21 - CEPE, artigo 13, §9º.

É importante que a disponibilização das aulas gravadas, pelo docente, seja feita de forma criteriosa, de modo que imagem e voz dos alunos que eventualmente tenham participado da gravação fiquem restritas à turma à qual eles pertencam.

Recomenda-se que o docente assegure, ao final da aula ou da atividade didática, um período, sem gravação, para esclarecimento de dúvidas dos alunos que desejam preservar sua imagem e voz.

O docente poderá utilizar os servidores de arquivo disponibilizados pela Universidade para armazenar as aulas por ele gravadas.

Todas as aulas gravadas pelos docentes, independentemente do local de armazenamento, poderão ser excluídas por ele a qualquer momento.

É necessário que os docentes e alunos tenham claro que, para captação de vídeos, áudios, imagens das atividades de ensino, pesquisa e extensão **presenciais** devem ser respeitados os termos do art. 3º, da Resolução 04/19-COUN.



CASO A DISCIPLINA POSSUA MONITOR

- **Caso o docente tenha monitor para sua(s) disciplina(s), recomenda-se orientar ao monitor que:**
 - a) As aulas gravadas não podem ser disponibilizadas pelo monitor a ninguém, sendo esta atividade de competência exclusiva do docente;**
 - b) Se o monitor fizer atendimentos ou orientações remotas sobre conteúdo, em nenhuma hipótese poderá gravar tais atividades, devendo se restringir a atender e/ou orientar os colegas.**



RECOMENDAÇÕES PARA MONITORES

- Quando precisar gravar aula ou atividade didática, a pedido do docente da disciplina, o monitor não deverá conservar sob sua responsabilidade a cópia do arquivo de vídeo, bem como compartilhá-lo de maneira alguma, sem prévia autorização do docente. O mesmo se aplica no caso do monitor ter acesso a arquivos de gravação de aulas ou atividades remotas.
- Quando fizer atendimentos para esclarecimento de dúvidas dos alunos da(s) disciplina(s) que monitora, nenhuma dessas atividades deverá ser gravada, tendo em vista o respeito à preservação da imagem e da voz dos participantes.

DOCUMENTO ELABORADO POR

- Silvana Maria Carbonera – Docente do SEPT
- Elias Sebastião Torres – AGTIC
- Leonardo Gomes de Melo – Presidente do Comitê LGPD

